



LEI N.º 1.123/90

DATA: 18.12.90

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 429.500,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das dotações abaixo:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
 0101.01010012.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 3.1.1.1. - Pessoal Civil Cr\$ 429.500,00
 T O T A L Cr\$ 429.500,00

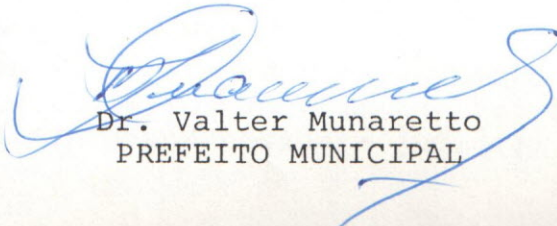
Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas acima correrão pela anulação parcial das seguintes dotações:

R E D U Ç Ã O

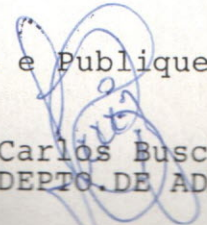
0100 - CÂMARA MUNICIPAL
 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
 0101.01010012.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 3.1.1.3. - Obrigações Patronais-Redução Parcial..... Cr\$ 17.500,00
 3.1.2.0. - Material de Consumo-Redução Parcial Cr\$ 100.000,00
 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais-Redução Parcial Cr\$ 180.000,00
 3.2.3.1. - Subvenções Sociais-Redução Parcial Cr\$ 32.000,00
 3.2.3.3. - Contribuições Correntes-Redução Parcial.... Cr\$ 100.000,00
 T O T A L Cr\$ 429.500,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 1.990, 102º da República e 35º do Município.


 Dr. Valter Munaretto
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


 Luiz Carlos Buschmann
 DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO